



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 23610/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 174/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e que, em **16/12/2021 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de mobiliários, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica, Salário Educação União, ASPS e Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 174/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 174/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. 5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;

f) Para o item 31:

- Catálogo técnico do produto, no qual deve constar necessariamente, imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação;

- Certificado de conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, 8095, 8096 11003 e 5841;

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resisitência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo, sendo que a resisitencia ao impacto média de no mínimo 80 J/M;

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);

- Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que o produto possui revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2 g/m²;

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.



g) Para o item 22:

- Cópia da Certificação de produto, devidamente autenticado e emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2007, ou no mínimo, laudos laboratoriais, realizados com base na mesma norma:

- Laudo de comprovação das características dimensionais;
- Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;
- Ensaio de desequilíbrio para frente e para os lados;
- Ensaio de carga estática no encosto, horizontal e vertical nos apoia braços;
- Ensaio de carga estática na base;
- Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios;
- Ensaio de resistência à fadiga conjugado no assento e encosto;
- Ensaio de resistência à fadiga nos apoia braços;
- Ensaio de durabilidade do mecanismo de rotação do assento;
- Ensaio de durabilidade na regulagem de altura do assento;

Obs.: estes laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos da cadeira; identificação do fabricante, identificação do fornecedor; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com os constantes da foto.

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições



fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item **7.1**. O **CRC não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de



validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.



9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação dos Gestores Contratuais, após a devida assinatura do contrato. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Julio Trombini, nº 634, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, mediante prévio agendamento com a Gestora Carla Talgatti, através do telefone (54) 3520-7005;



- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215. No agendamento da entrega será informado pela Gestora Contratual o local de montagem/instalação para os itens que for necessário;

- Empenhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Rua Germano Hofmann, nº 351, 2º andar, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7007. Os itens que demandam montagem deverão ser entregues, montados e instalados neste mesmo endereço.

- Empenhos das demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

12.1.1. Os itens que demandam montagem deverão ser entregues montados.

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa Contratada.

13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor do Contrato.



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante Contratada rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa Contratada se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficializará à Empresa Contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. DO CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.42.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.42.00.00
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.361.0010.2073.4.4.90.52.42.00.00
12.01.04.122.0012.2085.4.4.90.52.42.00.00
12.04.15.451.0012.2092.4.4.90.52.42.00.00
13.01.18.541.0015.2105.4.4.90.52.42.00.00

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP.

ANEXO III – Modelo item 6.

ANEXO IV - Minuta Contratual.

Erechim/RS, 17/11/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 23610/2021
Pregão Presencial Nº 174/2021

**PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE - EPP**

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de mobiliários, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos INVESTIMENTO - Atenção Básica, Salário Educação União, ASPS e Próprios. - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição é necessária para substituir diversos mobiliários que estão velhos, desgastados, danificados e que não atendem mais, de forma ideal as suas necessidades de uso. A aquisição desses itens visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades diárias de cada setor.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	6,0000 UN	_____	_____	Armário de 2 portas c/ chave, em MDF, cor branca, c/ - 2 divisórias internas no sentido horizontal. Medidas 1,5m de altura x 0,85m de largura x 0,43m de profundidade (variação nas medidas de 10% para + ou -).
2	8,0000 UN	_____	_____	Armário de uma porta, c/ chave, em MDF, cor branca, c/ - 3 prateleiras internas, medindo 1,5m de altura x 0,45m de largura x 0,43m de profundidade (variação nas medidas de 10% para + ou -).
3	3,0000 UN	_____	_____	Roupeiro de aço chapa 24, c/ 8 portas c/ pitão p/ cadeado - ou fechadura, com abertura de no mínimo 120° para as portas, com dobradiças internas, na cor cinza claro com pés removíveis e sapatas com nivelador de altura.
4	4,0000 UN	_____	_____	Armário aéreo p/ cozinha c/ 03 portas, sendo duas c/ - uma prateleira e 01 inteira, sem divisória) medindo 120cm largura, 67cm altura e 35cm profundidade, em MDF 15mm, com revestimento melamínico branco.
5	5,0000 UN	_____	_____	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Balcão para pia com tampo Inox 1,20, sendo o Balcão em MDF 15mm com revestimento melamínico (BP) na cor branca, medindo aproximadamente 120X75X52cm (LxAxP); 2 portas em MDF 15mm com revestimento melamínico (BP) na cor branca com dobradiças metálicas reguláveis 100% em aço e 01 divisória horizontal interna; possuir 3 gavetas em MDF 15mm com revestimento melamínico (BP) na cor branca com corrediças metálicas, 05 pés de sustentação com regulagem de altura e rodapés na mesma cor do balcão. Puxadores para portas e gavetas injetados em polietileno com proteção UV na cor branca fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado Ø 4X25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem; TAMPO em tamanho ideal para o respectivo balcão (120x52cm) de chapa de aço inoxidável com cuba centralizada; VÁLVULA em inox do tamanho correto para o conjunto (pia + válvula).

6 3,0000 UN _____

Balcão Para atendimento - fabricado em MDF 25mm Tampo e Pés, Laterais em MDF 15mm. Com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP), Bordas em Fita PVC 0,45mm, Sapatas Niveladoras de Altura, Sistema Minifix de Montagem, Gaveteiro Suspenso 02 Gavetas A:40cm, L:30cm, P:40cm. Altura Total do móvel:110cm, Altura até a mesa:75 cm, Largura:135cm, Profundidade:60cm até a mesa, Profundidade(cm):30 acima da mesa. Cor: Marfim. Modelo em anexo.

7 2,0000 UN _____

Balcão c/ 2 portas em MDF 40mm - 1 divisória interna horizontal, cor branco, (comp. 800mm X prof. 420mm X alt. 725mm), com chave e puxadores, sapatas com regulagem de altura.

8 9,0000 UN _____

Mocho Giratório - - banquetta ou mocho na cor cinza, estofado, com encosto regulável estofado, assento redondo (+ ou - 38cm de diâmetro) em espuma de alta densidade, altura regulável de 40 a 60cm aproximadamente, com base giratória, aro de apoio para os pés, rodízios duplos, regulagem de altura com sistema a gás, garantia de dois anos menos o estofamento.

9 16,0000 UN _____

Poltrona Giratória Executiva c/ Braços - poliéster cinza - atendendo as Normas Regulamentadoras da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições:

- Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50kg/m³;
- Capa do encosto em poliéster cinza, fixada com grampos ao encosto de plástico;
- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;
- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m³ com 50mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;
- Capa do assento em poliéster cinza, fixadas com grampos ao assento de madeira;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeada, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;
- A tinta utilizada para pintura devera ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C.

Dimensões:

Altura do encosto: 350mm

Largura do encosto: 410mm

Largura do Assento: 460 mm

Profundidade do assento: 420mm

Profundidade total da cadeira: 700mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020mm

Altura do assento: 420 -540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

OBSERVAÇÃO:

A empresa vencedora deverá entregar o produto acompanhado dos seguintes documentos/certificações:

- Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Apresentar o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006;
- Apresentar Relatório de Ensaio para o modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; em conformidade com as Normas NBR 8537, NBR 8619, NBR 8797, NBR 8516, NBR 9177, NBR 9176, NBR 9178;
- Termo de Garantia mínima de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;
- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos.

10 6,0000 UN _____

Cadeira fixa c/ pé em forma de arco c/ assento em compensado - multilaminado 12mm de espessura média, espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³ revestida em vinil cinza claro, encosto em estrutura injetada em polipropileno com espuma média e densidade de 50 a 60 kg/m³ revestida em vinil cinza claro estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro e parede de 1,60mm suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm, parede de 1,90mm revestida com sanfona em polipropileno com ponteiras e sapatas em polipropileno injetado componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida, em camada de 60 microns e cura em estufa de 200 °C, na cor preta semi-brilho w-eco dimensões aproximadas da cadeira: largura 440mm x profundidade 525mm x altura total 830mm, altura do encosto 270mm x largura do encosto 365mm, profundidade do assento 395mm x largura do assento 440mm.

11 1,0000 UN _____

Estante de aço chapa 26, pintura epóxi com reforço, - regulagem de altura das prateleiras na cor cinza, com 6 prateleiras de aproximadamente 1,98x0,98x0,27m.

12 5,0000 UN _____

Longarina diretor, 3 lugares com assento - em compensado multilaminado 12mm de espessura média com espuma injetada com 50mm revestida em vinil cinza claro encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura média com espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³ revestida em vinil com mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura de 6,3mm; com 6 braços injetados em poliuretano integral skin, com alma de aço estrutura pé em tubo de aço industrial oblongo, com no mínimo 40mmx por no máximo 77 mm, parede 1,90 mm estrutura lateral da longarina em tubo de aço industrial retangular 30x70mm, parede 1,20mm; tubo da longarina em aço industrial retangular 30x50mm duplos, parede 1,06mm com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco, pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho w-eco dimensões aproximadas da longarina com 3 lugares largura da longarina 1710m x profundidade da longarina 600mm x altura total da longarina 915mm altura do encosto 450mm x largura do encosto 450mm largura do assento 490mm x profundidade do assento 450mm altura do chão ao assento 460mm.

13 1,0000 UN _____

Mesa p/ autoclave: mesa c/ bancada em granito, na cor - preta ou cinza, medindo 0,90m x 0,80m x 0,85m altura pés em metal tubular em forma retangular 3cm x 5cm com tratamento anti-ferrugem e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

pintura eletrostática, automotiva ou epoxi na cor preta com emborrachado ou similar nos pés para evitar riscos no chão.

14 4,0000 UN _____

Mesa com 02 gavetas, chave na primeira gaveta, medindo 1 metro de comprimento por 60 cm de largura e 75 cm de altura, 100% MDF, pés em aço tubular, cantos arredondados e com acabamento em fita de borda, na cor branca.

15 4,0000 UN _____

Mocho giratório a gás estofado, cor cinza, - sem encosto, com rodízios e em courvin.

16 3,0000 UN _____

Armário 2 portas c/ chave, bordas em PVC - lâmina natural;

- padrão marfim;
- 02 portas c/ chaves;
- prateleiras internas, na cor marfim;
- bordas em PVC na cor marfim;
- medidas aprox.: 1,61x90,5x41;
- puxadores na cor bege ou metálico.

17 3,0000 UN _____

Gaveteiro móvel 04 gavetas 25mm em MDF, c/ revestimento - melamínico, (L 375 x P 450 x A 645), com gavetas com corredeiras metálicas, chave na primeira gaveta, rodízios duplos de nylon de 50mm de diâmetro. Cor marfim.

18 4,0000 UN _____

Mesa p/ computador 03 gavetas, suporte p/ CPU, suporte p/ - teclado retrátil. Confeccionada em lâmina natural, padrão marfim, com duas gavetas, com bordas em PVC, também na cor marfim, com medida aproximada de 1,45m x 65cm; puxadores em metálico ou de cor bege.

19 6,0000 UN _____

Poltrona Giratória Executiva c/ Braços - poliéster preto - atendendo as Normas Regulamentadoras da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições:

- Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50kg/m³;
- Capa do encosto em poliéster preto, fixada com grampos ao encosto de plástico;
- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;
- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m³ com 50mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Capa do assento em poliéster preto, fixadas com grampos ao assento de madeira;
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeada, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;
- A tinta utilizada para pintura deverá ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C.

Dimensões:

Altura do encosto: 350mm

Largura do encosto: 410mm

Largura do Assento: 460 mm

Profundidade do assento: 420mm

Profundidade total da cadeira: 700mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020mm

Altura do assento: 420 - 540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

OBSERVAÇÃO:

A empresa vencedora deverá entregar o produto acompanhado dos seguintes documentos/certificações:

- Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Certificado(a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Apresentar o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006;

- Apresentar Relatório de Ensaio para o modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; em conformidade com as Normas NBR 8537, NBR 8619, NBR 8797, NBR 8516, NBR 9177, NBR 9176, NBR 9178;

- Termo de Garantia mínima de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos.

20 2,0000 UN _____

Mesa em L com gaveteiro - Em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm com bordas em ABS 2mm, painel frontal de 15mm. Estrutura metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm, ponteiras em polipropileno com regulagem de altura. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio incluso.

DIMENSÃO: 1600/500x1600/500x740.

Gaveteiro Fixo Operacional de 02 gavetas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, bordas em fita PVC 0,45mm, corrediças metálicas, 01 fechadura com fechamento simultâneo e puxadores tipo alça em aço escovado. DIMENSÃO: 420x410x262.

Suporte para CPU Móvel em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com bordas de PVC e 04 rodízios. DIMENSÃO: 240x480x200. Suporte p/

Teclado Retrátil em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, de 15mm, com borda de PVC, com corrediças metálicas. DIMENSÃO: 530x350. Cor: Marfim.

21 5,0000 UN _____

Armário baixo com 02 portas - com chave, puxadores metálicos com acabamento de aço escovado e dobradiças metálicas. Tampo e laterais em MDF BP (laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados) 25mm e acabamento das bordas em ABS 2mm. Demais peças em MDF BP 15mm com acabamento das bordas em FITA PVC 0,45mm. Possui prateleira móvel. Montagem por meio de minifix. Dimensão: 805x420x735. Cor marfim.

22 4,0000 UN _____

Cadeira Giratória Presidente - tipo 2

DESCRIÇÃO:

Cadeira giratória tipo presidente estofada na cor preta, com braços, rodízios, dotada de regulagem de altura do assento por mola a gás e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório Cadeiras (Requisitos e Métodos de Ensaio).

CONSTITUINTES:

Assento e encosto revestido em tecido Polipropileno (PP), sendo o primeiro em material compensado multilaminado com mínimo 14 mm de espessura, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou outros e espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade entre 45 à 50 Kg/m³. No encosto a espuma deve ser também injetada anatomicamente, de 60 mm e densidade de 45 à 50 Kg/m³. Contra capa do encosto injetados em Polipropileno. A regulagem de altura do encosto deve



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ser por acionamento de botão, com no mínimo 6 posições de travamento, totalizando no mínimo 90 mm de curso.

Espuma: NBR 9177: fadiga dinâmica: 10% (máximo) e índice de conforto: 2,0 (mínimo).

Norma FMVSS 302: Flamabilidade Autoextinguível: 60,0 mm/min (máximo).

NBR 8516: Resistência ao rasgamento: 35 Kgf/m (máximo).

Tecido:

Composição: polipropileno

Gramatura: 0,484 kg/m² + 10%

Cor: preto

Dimensões:

Assento: 480 mm (largura mínima) x 530 mm (profundidade mínima);

Encosto: 460 mm (largura mínima) x 610 mm (extensão vertical mínima);

Apoio de Braços: 240 mm (comprimento mínimo) x 65 mm (largura mínima);

Os braços deverão ter corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, regulagem de altura com botão, totalizando no mínimo 7 posições e 85 mm de curso. Fixação no assento, através de chapa com furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. A parte superior do apoio do braço em Poliuretano.

Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás com curso de 100 mm no mínimo.

Base de alumínio injetado e polido com 5 hastes e rodízios encaixados ou base em formato de estrela, giratória e desmontável com 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade em furos tipo flangeado, para que não se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta. Apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento de 50 mm (mínimo) de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

A inclinação do encosto deverá possuir movimento sincronizado ao do assento na proporção 2:1, com acionamento por alavanca e 4 posições de travamento.

ACABAMENTO

Para os componentes metálicos internos do mecanismo, devem ser preparados através de processo de zincagem. A pintura a pó do tipo híbrida (poliéster/epóxi) com camada de no mínimo 60 microns e cura em estufa à temperatura de 200°C, na cor preto liso semi-brilho, sendo as superfícies metálicas preparadas com fosfato de zinco, para melhor aderência e acabamento da pintura. A tinta deve atender a norma NBR NM 300-3, sobre uso de metais pesados em sua composição.

FABRICAÇÃO

É indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão.

As soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Ainda, deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

As partes lubrificadas da cadeira não devem entrar em contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

GARANTIA

Dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma. A data para cálculo da garantia será o dia da entrega dos itens e seu respectivo faturamento.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

Cópia da Certificação de produto, devidamente autenticado e emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2007, ou no mínimo laudos laboratoriais, realizados com base na mesma norma:

Laudo de comprovação das características dimensionais;

Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;

Ensaio de desequilíbrio para frente e para os lados ;

Ensaio de carga estática no encosto, horizontal e vertical nos apoia braços;

Ensaio de carga estática na base;

Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios;

Ensaio de resistência à fadiga conjugado no assento e encosto;

Ensaio de resistência à fadiga nos apoia braços;

Ensaio de durabilidade do mecanismo de rotação do assento;

Ensaio de durabilidade na regulagem de altura do assento;

Obs: estes laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio.

A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos da cadeira; identificação do fabricante, identificação do fornecedor; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com os constante da foto.

A Empresa Fabricante deverá ter Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela norma ABNT NBR ISO 9001:2008 pela ABNT - Associação Brasileira de Normal Técnicas.

ABNT NBR ISO 14001:2004 pela ABNT - Associação Brasileira de Normal Técnicas.

OHSAS 18001:2007 pela ABNT - Associação Brasileira de Normal Técnicas.

23 6,0000 UN _____

Cadeira fixa - Assento: compensado multilaminado 10mm de espessura, espuma expandida/laminada com 40mm de espessura média e densidade de 26 kg/m³, revestimento em tecido vinil. Encosto: compensado multilaminado 10mm de espessura, espuma expandida/ laminada com 30mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, contra capa do encosto injetada em polipropileno, revestimento em tecido vinil. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial quadrado de 20 x 20mm e parede 1,06mm. Suporte do encosto em tubo de aço industrial quadrado de 20 x 20mm e parede 1,06mm. Grades em barra de aço com 4,76mm de diâmetro, sustentadas por bordas em tubo de aço quadrado de 20 x 20mm e parede 1,06mm. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C ,na cor preto, liso semi-brilho, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento de pintura.

24 1,0000 UN _____

Mesa p/ Cozinha - Mesa para cozinha, revestimento em laminado alta pressão branco brilhante tipo fórmica, medindo 1,20m X 0,50m de profundidade X 0,78m de altura, com 4 pés em MDF melamínico.

25 10,0000 UN _____

Mesa redonda c/ 1,20m de diâmetro, tampo em MDF 25mm - com bordas arredondadas em perfil de PVC 180° e acabamento em fita de PVC, tudo na cor tabaco. Estrutura em aço com tratamento anti-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ferrugem e pintura epóxi e sapatas com regulagem de nivelamento. O pé da mesa deverá ser único e central, e com apoios na base em formato de cruz.

26 10,0000 UN _____

Armário alto, 2 portas com divisórias verticais, operacional, em MDF, - com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25mm, bordas em ABS 2mm. Laterais, portas e fundo de 15mm MDF (BP), 2 portas, 6 prateleiras internas com divisória vertical, 2 fechaduras e 2 puxadores tipo alça em aço escovado. Medidas: 910 x 480 x 1600. Cor Tabaco.

27 15,0000 UN _____

Balcão c/ 2 portas, 1 prateleira, medindo 0,80x0,90x0,45 com chave nas duas portas - sendo o tampo em MDF 25mm e o restante do balcão em MDF 15mm, revestimento melamínico texturizado, bordas em perfil PVC, na cor tabaco.

28 15,0000 UN _____

Mesa p/ computador, c/ 3 gavetas, na cor tabaco, - medidas aproximadas: 1500mmx 700mmx 740mm; c/ estrutura de apoio em aço nas laterais, da base ao topo da mesa, e com sapatas em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi, fixados com parafusos para maior estabilidade, porta estabilizador separado do bloco principal, em laminado, com chave para fechamento das 3 gavetas, revestimento em melamínico padrão MDF 15 cm, na cor tabaco, com cantos arredondados, acabamentos laterais do tampo com fita de borda em PVC, sem ultrapassar a espessura da mesa.

29 8,0000 UN _____

Mesa retangular na cor tabaco, - 120cm x 250cm x 75cm(L x C x A)
Mesa retangular na cor tabaco, cantos arredondados, 120 cm largura X 250 cm comprimento x 75 cm altura, tampo, pés e fechamento em MDP 18mm, cor tabaco.

30 10,0000 UN _____

Gaveteiro c/ 4 gavetas, em MDF na cor tabaco, - com puxadores de 15 cm de profundidade cada gaveta, sendo a primeira gaveta com chave, com corrediças em inox, fabricado em MDF na cor tabaco, com quatro rodas de alta resistência para movimentação. Largura 44cm x profundidade 46cm x altura 60cm.

31 60,0000 CJ _____

Conjunto aluno com quatro lugares para a educação infantil - A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2 com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2 x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Deve acompanhar 04 cadeiras constituídas de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos autoatarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e Ls fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.
OBS: Deverão ser entregues 22 Conjuntos de cada cor, nas seguintes cores: Amarelo, Azul, Laranja, Acqua Marine e Cereja

32 10,0000 UN _____
Poltrona em linho, na cor verde - Produto feito com espuma de qualidade D23 SOFT - Suporta até 140 Kg;

- Dimensões aproximadas: Altura 85cm, Largura 73cm, Profundidade 80cm;
- Almofada de fibra 100% siliconada de encosto;
- Pés de madeira maciça, pintados na cor castanho, com tinta especial para não descascar;
- Pés e braços em madeira maciça;
- Tecido para assento e encosto em linho na cor verde;
- Com impermeabilização do tecido;
- Altura do braço: 63cm
- Altura do assento: 48cm
- Altura do encosto: 74cm
- Largura do assento: 67cm
- Profundidade do assento: 60cm

33 25,0000 CJ _____
Conjunto empilhável adulto Tipo 01 - (mesa e bancos) para refeitório adulto.
Conjunto composto por:

- 01 mesa medindo 2000 x 900 x 800mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

eletrostática a pó epóxi na cor preta, com 6 pernas de sustentação da base ao topo da mesa, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

- 02 bancos medindo 2000 x 350 x 450mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), com 6 pernas de sustentação da base ao topo da mesa, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

O conjunto não poderá ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.

34

18,0000 CJ

Conjunto empilhável (mesa e bancos) infantil - para refeitório infantil - Conjunto composto por:

- 01 mesa medindo 2000 x 800 x 700mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, com 6 pernas de sustentação da base ao topo da mesa, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado.

- 02 bancos medindo 2000 x 300 x 400mm (C x L x A), confeccionada em madeira industrializada com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão fórmica na cor branca, espessura do tampo 15mm, acabamento em fita de poliestireno colada pelo sistema Hot-Melting, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 40x20x1,20mm, solda eletrônica pelo sistema MIG, banho desengraxante, fosfatizante e anti ferruginoso, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta (ou a definir), com 6 pernas de sustentação da base ao topo da mesa, topos e sapatas em polipropileno copolímero injetado. O conjunto não poderá ter bordas, arestas e suas faces salientes ásperas ou cortantes, sendo estas devidamente corrigidas e com faces e bordas arredondadas de forma a garantir segurança das crianças quando no uso destes materiais. Todo material deverá possuir selo de qualidade e certificado de garantia contra defeitos de no mínimo 24 meses.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC